



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 23.248/2009

*Súmula: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado Paraná, no uso das atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º.** Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão, no Encerramento do Exercício de 2009, o disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica limitada a 26 de novembro de 2009 a data de entrada no Departamento de Licitações - DL, da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, dos Pedidos de Licitação devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal, para seguimento do processo licitatório. Exceções à data limite serão analisadas, desde que, devidamente justificadas.

**Art. 3º.** Fica limitada a 30 de Novembro de 2009 a data de entrada na Procuradoria Geral do Município - PGM, dos Protocolos de Pedido de Dispensa de Licitação, de Pedido de Inexigibilidade de Licitação e de Pedido de Alteração Contratual (ADITIVOS) para análise das respectivas solicitações para a posterior autorização e ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal. Exceções à data limite serão analisadas, desde que, devidamente justificadas.

**Art. 4º.** Fica limitada a 30 de Novembro de 2009 a data de entrada no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por intermédio de Decreto, nos termos da Lei nº 1969/2008 (LOA 2009), a 26 de Novembro de 2009, a data de entrada naquela Unidade Administrativa dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional que necessitem de aprovação legislativa.

**Art. 5º.** Fica limitada a 07 de Dezembro de 2009 a data de entrada no Departamento de Despesa e Controle Financeiro - DDCF, da Secretaria Municipal de Finanças, dos Pedidos de emissão de Notas de Empenho referentes à compra direta (requisições) do corrente exercício.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/03 – Decreto nº 23.248/2009*

**Art. 6º.** Fica limitada a 15 de Dezembro de 2009 a data para a entrega no Departamento de Despesa e Controle Financeiro - DDCF, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas Fiscais, faturas, e ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento, borderô e cheque.

**Art. 7º.** Fica limitada a 23 de dezembro de 2009 a data para entrega de todas as vias de nota de empenho com saldos das secretarias, emitidos anteriormente ao Exercício de 2008, inclusive, mas ainda não liquidados, deverão ser devolvidas com solicitação de cancelamento ou de não cancelamento ao Departamento Financeiro e Contábil - DFC, da Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 1º.** Caso não seja enviada a solicitação no prazo fixado no caput do Art. 7º, o Departamento Financeiro e Contábil - DFC, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenho emitidos anteriormente ao Exercício de 2008, inclusive.

**§ 2º.** Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no Exercício de 2009, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento Financeiro e Contábil - DFC, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do Art. 7º.

**Art. 8º.** Fica limitada a 30 de novembro de 2009 a data para liberação de adiantamentos (portaria). Exceções à data limite serão analisadas, desde que, devidamente justificadas.

**Art. 9º.** Fica limitada a 18 de dezembro de 2009 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos.

**Art. 10.** A Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Administração – SMAD, Secretaria Municipal de Planejamento e PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 11.** As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pelo Departamento Financeiro e Contábil - DFC, pelo Departamento de Despesa e Controle Financeiro - DDCF ou pelo Departamento de Licitações - DL, de acordo com as suas competências.



**Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 03/03 – Decreto nº 23.248/2009*

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 24 de novembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**ANTONIO TADEU KASECKER**  
Secretário Municipal de Finanças

**LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.**  
Controlador Geral